

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto "Bioshoes4AII - Inovação e capacitação da fileira do calçado para a bioeconomia sustentável: medida 1.2.3 Biopolimeros e componentes", cofinanciado pela Componente 12 — Promoção da Bioeconomia Sustentável, integrada na Dimensão Transição Climática do Plano de Recuperação e Resiliência no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) da União Europeia (EU), enquadrado no Next Generation UE, para o período de 2021 — 2026, nas seguintes condições:

- . ÁREA CIENTÍFICA: Engenharia Mecânica e de Materiais, Biotecnologia, Bioengenharia.
- . **DESTINATÁRIOS**: Licenciados em Engenharia Mecânica, Engenharia dos Materiais, Biomateriais, Bioengenharia, Biotecnologia, Bioquímica, Engenharia de Polímeros ou áreas afins que estejam inscritos em cursos não conferentes de grau académico, em associação com uma unidade de investigação (UI) (de acordo com o art.º 5º a 7º do regulamento *da FCT*).
- . DURAÇÃO DA BOLSA: A bolsa terá a duração de 12 meses, não renovável, com início previsto em 09/2024.
- . PLANO DE TRABALHOS: Desenvolvimento, produção e caracterização de soluções poliméricas utilizando reciclados e biocompostos de origem natural para a produção de matérias-primas/componentes para a indústria do calçado. Desenvolvimento e utilização de metodologias de impressão 3D para aplicação na indústria do calçado.
- . **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA**: O trabalho será desenvolvido no Centro para o Desenvolvimento Rápido e Sustentado de Produto do Politécnico de Leiria (CDRSP-PLeiria), sob a orientação científica do Professor Doutor Pedro Miguel Gonçalves Martinho.
- . COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA: Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 990,98, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (. https://www.fct.pt/wpcontent/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM atualizacao-2024.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
- . PAGAMENTO: O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
- . REGIME DE ATIVIDADE: Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
- . PAINEL DE AVALIAÇÃO: João Manuel Matias (Presidente), Pedro Miguel Gonçalves Martinho (Vogal efetivo), Paulo Jorge da Costa Parente Novo (Vogal efetivo); Fábio Jorge Pereira Simões (Vogal suplente), Pedro José da Silva Carreira (Vogal suplente).
- . PRAZO DE CANDIDATURAS: 11 de julho de 2024 a 24 de julho de 2024.
- . **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e eventual entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:
- a) Habilitação Académica (HA): nota final de Licenciatura;

b) Experiência Profissional/Académica (EPA):

- Possui experiência profissional/académica de nível excelente 20 valores.
- Possui experiência profissional/académica de nível muito bom 17 valores.
- Possui experiência profissional/académica de nível bom 14 valores.
- Possui experiência profissional/académica suficiente 10 valores.
- Possui experiência profissional/académica insuficiente 2 valores.
- Não havendo menção do exercício profissional/académico 0 valores



c) Conhecimentos específicos (CE): Conhecimentos de processamento e/ou síntese de materiais; Conhecimentos em caracterização térmica, morfológica, química, física e mecânica; Conhecimentos em fabricação aditiva e/ou subtrativa; Conhecimentos em modelação CAD, Conhecimentos em simulação computacional:

- Excelente conhecimento 20 valores.
- Elevado conhecimento 15 valores.
- Conhecimento médio 10 valores.
- Baixo nível de conhecimento 5 valores.
- Nenhum conhecimento 0 valores.

sendo a nota final NF = [HA*0,5 + EPA*0,2 + CE*0,3]. Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista (ENT), sendo a nota final NFE = [NF*0,8 + ENT*0,2)]. Os candidatos que no final da avaliação obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos do concurso.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o <u>Decreto-lei nº. 66/2018</u>, de 16 de agosto e a <u>Portaria nº. 33/2019</u>, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374.

- **. ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:
- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.
- . CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS: A candidatura deverá ser remetida para o presidente do júri, pedro.martinho@ipleiria.pt, acompanhada do formulário de candidatura disponível em https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura modelo2020.docx com indicação obrigatória ao nome e à referência do projeto no assunto do email, acompanhada dos seguintes documentos:
- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em curso não conferente de grau (apresentação opcional em fase de candidatura, constituindo por sua vez elemento obrigatório aquando a contratualização da bolsa);
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- -Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.
- . RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a datalimite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se



pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro, publicado na Série II do Diário da República n.º 36.

Leiria, 10 de julho de 2024.

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria

Pedro António Amado de Assunção





